



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.475

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1953

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 700 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

Fixa o quadro do pessoal do Tribunal de Contas

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º É fixado o quadro do pessoal do Tribunal de Contas do Estado, com a organização dos cargos e funções constantes da tabela abaixo:

Código Padrão ou Classe		Dotação		TOTAL GERAL
		Parcial	Total	
8 03 0	5 Juízes	108.000,00	540.000,00	
	Representação ao Presidente		12.000,00	
	Ministério Público			
L	1 Procurador		108.000,00	
	3 Auditores	78.000,00	234.000,00	
	1 Escriturário		14.400,00	
V	1 Secretário		44.400,00	
T	1 Chefe de expediente		33.600,00	
U	1 Taquigráfico		37.200,00	
N	1 Porteiro-Protocolista		18.000,00	
N	1 Arquivista		18.000,00	
M	1 Dactilográfico		15.600,00	
M	1 Motorista		15.600,00	
	Segão de Receita			
U	1 Chefe de seção (contador)		37.200,00	
L	1 Escriturário		14.400,00	
G	1 Continuo		10.800,00	
E	1 Servente		9.600,00	
	Segão de Despesa			
U	1 Chefe de seção (contador)		37.200,00	
N	1 Contabilista		18.000,00	
L	1 Escriturário		14.400,00	
	Secão de Tomada de Contas			
U	1 Chefe de seção (contador)		37.200,00	
N	1 Contabilista		18.000,00	
L	1 Escriturário		14.400,00	
M	1 Dactilográfico		15.600,00	
E	1 Servente	9.600,00	1.327.200,00	
8 10 2	Material Permanente			
	Para aquisições no exercício		60.000,00	
8 10 3	Material de Consumo			
	Para aquisições no exercício		40.000,00	
8 29 4	Despesas Diversas			
	Para pronto pagamento	36.000,00	136.000,00	
				1.463.200,00

Parágrafo único. Todos os cargos acima serão de provimento efetivo, à exceção do de Procurador, que é em comissão, e de Auditores, que terão efetividade após concurso de títulos e provas (art. 10.º e § 1.º do art. 13 da Lei n. 603, de 20-5-53).

Art. 2.º Os recursos para ocorrer às despesas desta lei, no corrente exercício, serão os da Tabela n. 13 da Lei n. 564, de 2-10-52 (Orçamento do Estado).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacyntho Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

Novembro — 1953

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃOSecretário do Interior e Justiça:
Dr. DANIEL COELHO DE SOUZASecretário de Economia e Finanças:
Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHARSecretário de Saúde Pública:
Dr. EDWARD CATETE PINHEIROSecretário de Obras, Terras e Viação:
Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVESSecretário de Educação e Cultura:
Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone: 3232

RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES
Chefe da Divisão de Produção
Respond. pela Diretoria Geral:

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual 200,00

Semanal 140,00

Número avulso 1,00

Número atrasado 1,50

por ano 1,50

Estados e Municípios: Anual 200,00

Semanal 140,00

Exemplar: Anual 400,00

Publicações

1 Página de contabilidade, por 1 vez 600,00

Página, por 1 vez 600,00

2 Página, por 1 vez 300,00

Centímetros de colunas: Por vez 6,00

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

A fim de possibilizar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

LEI N. 701 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 48.582,00 para pagamento de diferença de proventos de inatividade devida ao Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 48.582,00 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois cruzeiros), para atender ao pagamento da diferença de proventos de inatividade devida ao Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, professor em disponibilidade do Colégio Estadual "País de Carvalho", no período de 18 de setembro de 1946 a 31 de dezembro de 1951, de que trata o processo n. 18.059, da Secretaria de Estado de Economia e Finanças.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

as medidas de higiene e segurança no trabalho, necessárias à proteção do pessoal que manipular Raios X e substâncias radioativas, contra acidentes e doenças profissionais e revera, anualmente, as tabelas de proteção.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Aníbal Marques

Respondendo pela Secretaria de

Estado de Saúde Pública

LEI N. 703 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Prefeitura de Ponta de Pedras, para prosseguimento das obras do cais do Litoral.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) à Prefeitura de Ponta de Pedras, para prosseguimento das obras do cais do Litoral.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

José Jacyntho Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia

e Finanças

LEI N. 702 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

Confere direitos e vantagens a servidores que operam com Raios X e substâncias radioativas.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Todos os servidores do Estado, civis e militares, que operam diretamente com Raios X e substâncias radioativas, próximo às fontes de irradiação, terão direito a:

a) regime máximo de vinte e quatro horas semanais de trabalho;

b) férias de 20 dias consecutivos, por semestre de atividade profissional, não acumuláveis;

c) gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2º O Serviço do Pessoal manterá atualizadas as relações nominativas dos servidores beneficiados por esta lei e indicará os respectivos cargos ou funções.

Parágrafo único. Essas relações serão submetidas ao órgão competente da Secretaria de Saúde, para aprovação.

Art. 3º Os chefes de repartição ou serviços determinarão o afastamento imediato do trabalho de todo servidor que apresente indicações de lesões radiológicas, orgânicas ou funcionais, e poderão atribuir-lhes, conforme o caso, tarefas sem riscos de irradiação, ou, a concessão, ex-officio, de licença para tratamento de saúde, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Não serão abrangidos por esta lei:

a) os servidores do Estado que, no exercício de tarefas acessórias ou auxiliares, fiquem expostos às irradiações, apenas em caráter episódico e ocasional;

b) os servidores do Estado que, embora enquadrados no disposto no art. 1º desta lei, estejam afastados por quaisquer motivos, do exercício de suas atribuições, salvo nos casos de licença para tratamento de saúde e licença a gestante, ou comprovada a existência de moléstia adquirida no exercício de funções anteriormente exercidas, de acordo com o art. 1º citado.

Art. 5º As instalações oficiais de Raios X e substâncias radioativas sofrerão revisão semestral, nos termos da regulamentação a ser baixada.

Art. 6º O Poder Executivo regulará a presente lei dentro do prazo de 60 dias e estabelecerá

LEI N. 705 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

Concede isenção de todos.

As Repartições Públicas deverão remeter e expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 18 horas, exceto aos sábados, quando devem fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

os impostos e taxas estaduais à Casa do Trabalhador do Pará para aquisição de um prédio para sua sede. A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica isento de todos os impostos e taxas estaduais a aquisição do prédio n.º 965, sito à Travessa Lomas Valentinas, nesta cidade, para instalação da sede da "Casa do Trabalhador do Pará".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO.

Governador do Estado
José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 706 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

Dispõe sobre Regimento de Despesas pelo Tribunal de Contas do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Não dependerão de registro prévio, pelo Tribunal de Contas do Estado, as seguintes despesas relativas aos servidores públicos:

I — vencimentos, proventos e pensões do pessoal ativo e inativo;

II — salário de pessoal extranumerário e do pessoal para obras;

III — diferença de vencimentos, bem como remuneração por aulas extraordinárias;

IV — gratificação de representação;

V — gratificação de magistério;

VI — gratificação adicional por tempo de serviço;

VII — auxílio para diferenças de Caixa;

VIII — pensões de montepio e diversas;

IX — subsídios e representações;

X — ajuda de custo;

XI — Aluguel de imóveis ocupados pelo Estado;

XII — alimentação e medicamentos destinados a centros de saúde nosocomiais e casas de detenção;

XIII — quota de previdência de vida a caixas e a institutos de aposentadoria e pensões;

XIV — seguro contra risco de fogo e acidentes do trabalho;

XV — função gratificada.

Parágrafo único. Publicada a lei orçamentária e os créditos adicionais, considerar-se-á automaticamente empenhadas as despesas definidas neste artigo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 1.376 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1953

Transforma em escolas reunidas as atuais escolas isoladas de Tacateua, Município de Nova Timboteua.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformadas em escolas reunidas as atuais escolas isoladas de Tacateua, Município de Nova Timboteua, nos termos do art. II, item II do Regulamento do Ensino Primário, em vigor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1.377 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1953

Dá a denominação de "Professor Vasques Botelho" ao grupo escolar da cidade de Marapanim.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "Professor Vasques Botelho" o grupo escolar da cidade de Marapanim, em homenagem à memória do ex-titular professor, nascido naquela cidade.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "Professor Vasques Botelho" o grupo escolar da cidade de Marapanim, em homenagem à memória do ex-titular professor, nascido naquela cidade.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado:

Resolve nomear Nicolau Soares Costa para exercer a função de Membro da Junta Administrativa da Loteria do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado:

Resolve dispensar, a pedido, o Doutor Celso Cunha da Gama Malcher da função de membro da Junta Administrativa da Loteria do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Termo de Convênio especial celebrado entre o Governo do Pará e a Prefeitura Municipal de Itaituba,

para construção de uma Escola Rural, na forma abaixo:

Sin. da Pretoria de Nova Timboteua, solicitando a publicação de edital de citação com o

prazo de 40 dias de pessoas incertas. — Publique-se. A Imprensa Oficial.

N.º 814, da Assembleia Legislativa, expediente já informado pela S. E. C., sobre as escolas reunidas das Vilas de Santarém-Novo, São Roberto e Bôa Esperança, em Maracanã. — Restitua-se à Assembleia Legislativa.

N.º 992, da Assembleia Legislativa, comunicando ao Exmo. Sr. Gal. Governador haver sido, na reunião de 17 do corrente, rejeitado o Veto Governamental à Consignação "Representação dos Deputados", Cr\$ 1.332.000,00, verba "Pessoal Fixo". — Acusar e arquivar.

N.º 993, da Assembleia Legislativa, versando sobre o novo fornecimento das divisas solicitadas para a importação de dez milhares de quilos de borracha estrangeira. — Faça-se o expediente, segundo a solicitação.

N.º 340, do Departamento de Assistência aos Municípios, solicitando seja encaminhada, ao D. P., as fichas preenchidas individualmente pelos funcionários daquele Departamento. — Encaminhe-se ao D. P.

Em 23/11/1953
N.º 109, da Assembleia Legislativa, anexo o projeto de Lei n.º 109, criando dois (2) cargos de Professor, padrão P e desobrando cadeiras no Instituto de Educação do Pará. — Faça-se o expediente.

N.º 110, da Assembleia Legislativa, anexo o projeto de Lei n.º 110 autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 200.000,00 para a compra de medicamentos, inclusive "hidratada", para os hospitais de isolamento. — Faça-se o expediente.

N.º 111, da Assembleia Legislativa, anexo o projeto de Lei n.º 111, considerando de utilidade pública o "Uberabinha Esporte Clube", e dando outras providências. — Faça-se o expediente.

N.º 112, da Assembleia Legislativa, anexo o projeto de Lei n.º 112, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 8.865,00, em favor da firma Lojas Brasileiras de Preço Limitada S/A, desta praça. — Faça-se o expediente.

N.º 115, da Assembleia Legislativa, anexo o projeto de Lei n.º 115, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 47.500,00, em favor da firma Fábrica Cerâmica da Cidade Ltda. — Faça-se o expediente.

N.º 114, da Assembleia Legislativa, anexo o projeto de Lei n.º 114, criando a Bolsa de Valores do Pará e dando outras providências. — Solicite-se à mesa da Assembleia Legislativa a remessa da tabela de taxas e encargos a que se refere o presente projeto de lei.

N.º 116, da Assembleia Legislativa, anexo o projeto de Lei n.º 116, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 11.174,20 em favor de Armando de Almeida Moraes. — Faça-se o expediente.

N.º 117, da Assembleia Legislativa, anexo o projeto de Lei n.º 117, reconhecendo de utilidade pública o "Círculo Operário de Ananindeua". — Faça-se o expediente.

N.º 118, da Assembleia Legislativa, anexo o projeto de Lei n.º 118, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 62.161,00, em favor da firma Estância Brasil Ltda, desta praça. — Faça-se o expediente.

Em 24/11/1953
N.º 37, da Loteria do Estado do Pará, sobre o pedido do Dr. Celso Cunha da Gama Malcher, de exonerar o cargo de membro da Junta Administrativa daquela Loteria. — Exonerar e agradecer a colaboração nessas funções. Nomear o Sr. Nicolau Soares da Costa, para esse cargo, na Loteria do Estado.

Termo de Convênio especial celebrado entre o Governo do Pará e a Prefeitura Municipal de Itaituba, para construção de uma Escola Rural, na forma abaixo:

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e

Clausula Nona — A Pre-

Novembro — 1953

Prefeitura Municipal se obriga a afixar, durante o período das obras, em local bem visível, no prédio em construção com o auxílio federal uma placa com os seguintes dizeres, em caracteres bem legíveis: "ESTA ESCOLA ESTA SENDO CONSTRUÍDA COM RECURSOS FORNECIDOS PELO GOVERNO FEDERAL". Finda a construção, o Ministério de Educação e Saúde fornecerá placa para ser colocada, em caráter permanente, na sala de aula, com os seguintes dizeres: "ESCOLA CONSTRUIDA COM RECURSOS FORNECIDOS PELO GOVERNO FEDERAL".

CLAUSULA DÉCIMA — O prédio escolar construído será patrimônio do Estado, que providenciará para sua instalação e funcionamento, designando-lhe professores. Esse prédio nunca terá outra destinação que o de servir ao ensino e à assistência médica-escolar.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Para efeito do que dispõe

a cláusula décima terceira, "in fine", a Prefeitura Municipal se compromete a facilitar, por todos os meios possíveis inclusive o de transporte, os trabalhos de fiscalização que venham a ser executados pela Secretaria de Obras, Terras e Viação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O não cumprimento das disposições do presente Convênio implicará na reposição das parcelas recebidas. O Governo do Estado adotará, junto ao Ministério de Educação e Saúde, as provisões que forem cabíveis ao caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — É dever da Prefeitura Municipal comunicar ao Governo do Estado a conclusão do prédio, para os efeitos da cláusula nona.

Belém, 9 de outubro de 1953.
— (as) Daniel Coelho de Souza, Secretário de Estado do Interior e Justiça e Cezarina Hachem Chaves, p. p. do Prefeito Municipal de Itaituba.

nho) — Ao D. D., para empenhar na forma regular.

Secretaria de Economia e Finanças (empreito) — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

Secretaria de Saúde Pública (solicitando empenho) — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

(3 empenho)

Assistente Tecquímico, S. E. N. I. F. A. Z. (solicitando remessa de exemplares de leis) — Ao D. C., para providenciar com urgência.

Pedro de Lara Cavalero (solicitando certidão) — Certifique-se.

jão) — Ao D. D., para providenciar com o empenho junto.

Secretaria de Estado da Saúde Pública (solicitando empenho) — Ao D. D., com o empenho junto (2 empenhos).

Tereza Marino de Oliveira Góes (pedindo certidão) — Certifique-se.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor, em 21 de novembro de 1953

Telegrama da Coletoria de Guaporé — A Seção de Coletorias, para tomar conhecimento.

Petição n. 5763 — Frota Nacional de Petroleiros — A Seção de Fiscalização, para a diligência necessária.

Idem, 6003 — Godo Simão Luiz — Verificado, embarque-se.

Idem, 6005 — Missão Baixo Amazonas de Publicidade Adventista e 6006, Hospital dos Marinheiros de Belém — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Idem, 6007 — Martins Carneiro & Cia. — A Superintendência da Fiscalização.

Idem, 6011 — Nazaré Raiche Maués — A Seção de Fiscalização.

Ofício s/n, do Departamento de Estradas de Rodagem — A Seção de Coletorias.

Idem, 1360 e 1361, dos SNAPP e 673, da Estrada de Ferro de Bragança — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Idem, 2215 e 2218, do Lloyd Brasileiro — Atenda-se em termos.

Idem, 1356, dos SNAPP — Verificado, embarque-se.

Petição n. 6008 — José Jacob Chama & Filhos — Junte-se aos autos.

Ofício n. 277 e 278, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Idem s/n, do Consulado Americano — Verificado, embarque-se.

Em 23/11/53

Expediente despachado pelo Sr. Petição n. 5956 — Pires Guerreiro & Cia. — A 1.ª Seção, para os devidos fins.

Processo s/n, da Coletoria de Itupiranga — Restitua-se à Secretaria de Economia e Finanças.

Petição n. 5996 — Lima & Santos — A vista do documento-junto, Verificado, embarque-se.

N. 6021, de Hilário Ferreira & Cia. — Dada baixa no manifesto geral e verificado, entregue-se.

Ofício n. 3347, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Idem, ns. 2221, 2223, 2225, 2227, 2229 e 2237, do Lloyd Brasileiro — Como pede.

Petição ns. 6023, A. B. Matos & Cia. 6024, Antônio Martins Júnior — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Idem, 6023 — Barros & Cordeiro, 6030, Guerreiro Marques & Cia. Ltda; 6019, Alcides de Castro Martins — A Seção de Fiscalização.

Idem, 6037 — Almerindo da Silva Cardoso — Verificado, embarque-se.

Petição ns. 5891, Brasil Extrativa S/A; 6009, Banco de Crédito da Amazônia S/A — A 2.ª seção, para os devidos fins.

Ofício n. 130, do Território Federal do Amapá — Atenda-se, em termos.

Petição n. 6028 — Armando Pinto — A Superintendência da Fiscalização.

Ofício n. 479, da Fiscalização de Caça e Pesca em Belém — Verificado, embarque-se.

Petição n. 5947 — L. G. Tuji & Cia. — A vista dos documentos apresentados, constantes do certificado de classificação e da conta de venda reconsidero o meu despacho anterior, para deferir o pedido.

Em 24/11/53

Of. n. 793 — Fomento Agrícola — Como requer, dada baixa no manifesto geral.

Pet. n. 5943 — Remapor

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 23/11/53

Joaquim Siqueira & Cia. (solicitando isenção de imposto estadual) — Em que pesem os motivos invocados em favor da medida excepcional somos contrários ao pedido de isenção, de vez que o imposto, base fundamental da receita do Estado, sendo elemento vital para atendimento das despesas dos serviços públicos, é a forma compulsória de reparação do custo desses serviços a cargo da organização estatal. Por outro lado, nenhuma redução ou isenção fiscal pode ser concedida pelo Poder Executivo, por isso que o poder competente para fazê-la é o Legislativo.

Departamento de Produção (auxílio do Governo à festa da Produção realizada em Capanema) — Em tempo — Feito o empenho, vá ao D. D., para pagamento.

Banco Moreira Gomes S/A. — Ao D. D., para devida anotação.

Departamento de Receita (encaminhando expediente de Raimundo da Costa Barral e outros) — Ao sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para seu pronunciamento.

Adalberto Urbano da Fonseca (pedido de auxílio) — Ao chefe do expediente, para informar.

Instituto Agronômico do Norte — Ao chefe do expediente, para juntar cópia do Ofício n. 713/53, desta Secretaria.

Inez de Sousa Leal (pedido de auxílio) — Ao D. D., para informar.

Comp. Rádio Internacional do Brasil (conta de telefones) — Ao D. D., para pagamento feito o empenho devido ao D. C.

Tribunal de Contas do Estado (sobre registro de contrato) — Ao D. C., para os devidos fins.

Tribunal de Contas do Estado (sobre registro de contrato) — Ao D. C., para os devidos fins.

Irene Pereira Freire (pedido de auxílio) — Ao D. D., para informar o montante do auxílio concedido no exercício de 1952.

World Frade Corporation (solicitando pagamento de conta) — Ao D. R., para mandar que a Superintendência de Fiscalização informe sobre o pagamento em tela.

I. B. M. Werd Frade Corporation (solicitando pagamento de conta) — Ao D. R., para que o Superintendente de Fiscalização informe sobre o pedido.

Departamento do Material (encaminhando conta de Luiz Seixas) — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

Auto Clube do Pará (pedido de auxílio) — As condições financeiras do Estado não comportam novas despesas.

Maria Felix de Moraes (carta) — A despeito das condições financeiras do Estado, manifestei-me favorável ao atendimento do pedido.

Albino Castro, Comércio e Indústria S/A (requerendo pagamento do crédito de Cr\$ 11.352,00, inscrito na conta "Restos a Pagar") — Ao D. C., para exame e conferência.

Ester Silva Nogueira (auxílio de funeral) — Ao D. D., para atender na forma regular.

João Domingos da Costa, ex-escrivão da Coletoria de Cururupu (solicitando restituição de montepio) — Retorne ao D. D.

Secretaria de Obras, Terras e Viação (pagamento de diárias ao engenheiro Wilson Sá Ferreira) — Ao D. C., para empenhar; depois ao D. D., para pagar.

Departamento do Material (fazendo remessa de conta do Instituto Lauro Sodré) — Retorne ao D. C., para atender nos termos de sua informação.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (solicitando empenho) — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

Departamento de Assistência aos Municípios (sobre construções de escolas rurais no interior) — Ao D. C., para oferecer informações detalhadas sobre a matéria deste expediente.

Departamento de Receita (frequência de Jefferson Alvaras Pessoa) — Ao D. D., para anotar.

Avaliação de uma casa que pertenceu ao ex-coletor Fávila Gentil e outros — Sem desprezar os fundamentos do sr. dr. Procurador Fiscal, manifestei-me pela verba do imóvel em hasta pública para o Estado, do produto de venda, receba o que fôr devido.

Laboratório Vitex Ltda., A. Pinheiro & Cia., H. Barra, Shell-Mex Brazil Ltda., Corrêa Costa & Cia., Victor C. Portela — Ao D. D., para relacionar o pagamento.

Helena Guilhon de Oliveira (requerendo auxílio funeral) — Ao D. D., para informação e parecer.

Helena Leão Guilhon de Oliveira (requerendo pensão de montepio) — Ao D. D., para informação e parecer.

The Western Telegraph Limited (conta de telegramas) — Ao D. C., para empenhar depois de conferido.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (solicitando empe-

— A 1.ª seção, para os devidos fins.

— Of. n. 2.248 — Lloyd Brasileiro — Verificado, embarque-se.

— N. 173 — Serv. Especial Saúde Pública — Como requer.

— N. 1678 — Conselho Nacional de Petróleo — Como requer, depois de dada baixa no manifesto geral.

— Of. n. 6031 — Isaac Lemos de Sousa — Ao fiscal do distrito para informar.

— N. 6032 — Vivaldo de Oliveira Reis — A seção de Coletorias.

— Decreto — Raimundo dos Santos Ferreira — A seção de Coletorias.

— Of. n. 92 — Procuradoria Fiscal — A 1.ª seção para os devidos fins.

— Of. n. 6012 — Indústria Arrozeira Ltda. — A Contadoria, para processar a restituição indo em seguida o processo à 1.ª seção para a devida averbação na 1.ª via do despacho.

— Of. n. 6043 — Banco de Crédito da Amazônia S/A — Como requer.

— N. 6040 — Reinaldo Silva — A Superintendência da Fiscalização.

— N. 6037 — Silva Lopes & Cia. — A vista da informação, embarque-se.

— N. 5983 — Zoraya Vieira de Miranda Mello — Estando preenchida a exigência da Procuradoria Fiscal, restitua-se o processo à Secretaria de Economia e Finanças.

— Of. ns. 14, 15, 16 e 17 — Governo do Território Federal do Acre — Como pede.

— Pets. ns. 6044 — Raimundo do Assis Filho e 6045 — The Texas Cia. (South América) Ltda. — Verificado, embarque-se.

— Of. n. 6046 — Shell Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Of. n. 435 — Serviço de Assistência ao Cooperativismo — Encaminhe-se por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 24 de novembro de 1953	1.738.835,40
Renda do dia 25 de novembro de 1953	521.748,00
SOMA	2.310.383,40

Pagamentos efetuados no dia 25/11/53	356.931,90
SALDO para o dia 26/11/53	1.953.651,50

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	1.552.774,10
Em documentos	400.877,40
TOTAL	1.953.651,50

Belém (Pará), 25 de novembro de 1953.
Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa
A. Nunes, tesoureiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Em 24-11-53

— N. 3255, de Raimunda Almeida de Brito (licença saúde) — À Secção de Expediente para juntar, oportunamente, o laudo da junta médica, que inspecionou a requerente.

— N. 3055, de Laura Amélia Magalhães (pede efetividade) — De acordo com o parecer do Dr. Consultor Jurídico do D. P., e à vista do disposto no art. 18 do Decreto-lei, n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, pode ser deferido o pedido da requerente. Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 2573, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (proposta de exoneração) — A vista da informação do D. P., arquive-se o presente processo.

— N. 3276, da Assembléia Legislativa (elevação de categoria de escola) — A Seção de Estatística, para informar o número de

professoras, da escola Getúlio Vargas, Município de Curuçá, e a matrícula e frequência de alunos.

— N. 3113, de Raimunda Carvalho de Melo (pede efetividade)

— O pedido da requerente pode ser deferido, nos termos do art. 120, da Constituição Política Estadual e de acordo com o parecer do Dr. Consultor Jurídico do D. P. Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 3309, de Francisca da Silva Ferreira (pede efetividade)

— A Seção do Fichário, para juntar o cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— N. 3310, de Zeneide de Lima e Silva (pede efetividade)

— A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— Telegrama do Serviço de Biometria (envia laudo médico)

— Aguardar o laudo médico do Serviço de Biometria.

— Telegrama de Castanhais (acusando formulário recebido)

— A Seção de estatística.

— Grupo Escolar "Barão do Rio Branco" (prestação de contas) — Providenciando por of.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTEIRA N. 89 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1953

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e

Considerando a dificuldade de importação de carne frigorificada de outros Estados produtores, o que vem coincidir com a escassez de carne verde de produção regional, agravando sobremaneira o abastecimento da Capital do Estado;

Considerando que, para suprir esta falta a firma Oscar Steiner pretende importar da praça do sul, embora majorado para mais Cr\$ 3,00 na fonte de origem;

Considerando que a carência absoluta do produto no Município de Belém, não aconselha a intransigência dos órgãos controladores no que concerne a uma tabela permanente de preços;

Considerando que, a despeito dessa diferença, tal produto poderá ser vendido, nesta praça, ao consumidor, por dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00), por quilo, o que é ainda inferior ao preço tabelado para a quota de compensação da

carne verde de produção regional de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00), por quilo, para venda ao consumidor.

Art. 1.º Fica a firma Oscar Steiner autorizada a importar dez (10) toneladas de carne verde frigorificada, de procedência sulina dos Frigoríficos Anselmi Ltda., transportadas pelo navio "Rio Ipiranga".

Art. 2.º Para as dez (10) toneladas de carne frigorificada, de que fala o artigo anterior, fica instituído um tabelamento espe-

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA VIACAO E OBRAS PÚBLICAS
Término de Contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Regional do Pará) e o engenheiro civil Luiz Alves, para reparos e limpeza do prédio-sede desta Diretoria Regional, em Belém, capital do Estado do Pará. (Processo número 5649/Papeleta/53).

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes, no Gabinete do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, o respectivo Diretor Regional, Senhor Arthur Oscar Fernandes, devidamente autorizado pelo Diretor Geral dos Correios e Telégrafos, conforme delegação de poderes que lhe foi autrogada pela Portaria número mil quinhentos e sessenta e nove (1569), de 3 (três) de julho de mil novecentos e cinquenta e três (1953), e o engenheiro civil Dr. Luiz Alves, residente em Praça Floriano Peixoto, 120, com escritório à Av. 15 de Agosto — Edifício Piedade Sala 308 — Telefone três mil oitocentos e sessenta e sete (3867), na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a seguir denominado "Contratante", autor da única proposta apresentada na Concorrência Pública, Processo cinco mil seiscentos e quarenta e nove (5649/Pap./1953) realizada em vinte e quatro (24) de agosto de mil novecentos e cinquenta e três (1953) conforme Edital publicado no DIARIO OFICIAL deste Estado, nos dias nove, doze e quinze de agosto do mesmo ano, e aprovada pelo Diretor Regional dos Correios e Telégrafos deste Estado em 15 (quinze) de outubro do mesmo ano, RESOLVEM, na presença das testemunhas no fim nomeadas, firmar o presente contrato, de acordo com o art. 12 (doze) e 14 (quatorze) do Decreto-lei n. 8.308 (oitocentos e setenta e oito), de 6 de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, que dispõe sobre a autonomia técnica administrativa do Departamento dos Correios e Telégrafos tratado neste contrato como DCT e com a minuta previamente aprovada pelo Sr. Diretor Regional, para reparos e limpeza do prédio-sede desta Repartição, à Av. 15 de Agosto número 197, 3º andar nesta Capital, Estado do Pará, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — As obras deverão obedecer às especificações e detalhes constantes do Edital e serão executadas sob a fiscalização do Engenheiro ajustado "L" Aguinaldo das Chagas Carneiro, da Comissão Executiva do Plano Postal Telegráfico. Parágrafo primeiro. A proposta apresentada e respectivo orçamento ficarão considerados parte integrante deste Contrato para todos os efeitos. Parágrafo segundo — O "Contratante" obriga-se a fazer todos os trabalhos imprescindíveis à execução das obras propostas, mesmo não previstas expressamente neste Contrato. CLAUSULA SEGUNDA — O "Contratante" executará as obras discriminadas na sua proposta pelo preço global de cento e vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 16,00) por quilo, para venda ao consumidor.

CLAUSULA TERCEIRA — O "Contratante" obriga-se a pagar ao DCT, em vencimento de seis (6) de agosto de mil novecentos e quarenta e oito (1948), do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, publicada no DIARIO OFICIAL — Secção I, de doze (12) do mesmo mês e ano, paga-

Quinta-feira, 26

capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6480—19 e 26|11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Carlos Ferreira e Dona Julia de Barros Pimentel.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Carlos de Carvalho, 510, filho de Lourenço Justiniano Ferreira e de Dona Anisia das Neves Ferreira.

Ela é viúva, natural do Pará, Belém, prenhas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Carlos de Carvalho, 510, filha de Alberto Torres de Barros e de Dona Joana França Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6481—19 e 26|11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Gomes Tavares e Dona Luiza Neves Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, encerador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Timbó, 1079, filho de Clemente Gomes de Melo e de Dona Francisca Lima de Lucena.

Ela é também solteira natural do Pará, prenhas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Timbó, 1079, filha de João Cláudio Alves e de Dona Maria Neves Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6482—19 e 26|11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aguilar Ribeiro e a senhorinha Florimunda Dias das Chagas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Maracanã, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Joaquim Távora, 236, filho de Dona Vicência Ribeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenhas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Paulo Cínero, 208, filha de Joaquim Dias das Chagas e de Dona Clementina Dias das Chagas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6539—26|11 e 3|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manuel Cardoso Coelho e a senhorinha Carmen de Freitas Bastos.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Castelo Branco, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Djalma Dutra, 2, filho de Antônio Cardoso Coelho e de Dona Maria dos Prazeres Cardoso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, humanista, domiciliada nesta cidade e residente

à Trav. Mauriti, 363, filha de Alberto de Oliveira Bastos e de Dona Carmen de Freitas Bastos. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6537—26|11 e 3|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Cirino Louzada e a senhorinha Oscarina da Silva Friza.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Itucuman de Novo Acre, motorista, domiciliado nessa cidade e residente à Trav. 14 de Março, 173, filho de Armando Augusto Borges Louzada e de Dona Rossilda Cirino Louzada.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora, nerlalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, 76, filha de José Friza e de Dona Clotilde da Silva Friza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6536—26|11 e 3|12—Cr\$ 40,00)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel José Alberto Couto Rocha, brasileiro, casado, domiciliado e residente na capital, à Trav. 14 de Março, n. 527.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 23 de novembro de 1953. — Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. 6533—25, 26, 27, 28 e 29|11 Cr\$ 40,00)

PROTESTO DE LERAS

Faço saber por este edital, a Otelio Santana Lopo, que foram apresentadas em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 1.º andar da parte da Cia. Automotriz Brasileira Ltda., para apontamento e protesto, as notas promissórias n. 207, 208, 209, 210 e 211, no valor de dois mil, duzentos e cinquenta e cinqüenta e cinqüentavos (Cr\$ 2.215,50) cada uma por V. S. emitidas a favor da Cia. Automotriz Brasileira Ltda., é o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não paga as ditas notas promissórias, ficando ciente, desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de novembro de 1953.
(a.) Alíete do Vale Veiga, Oficial do Protesto.
(T. 6541—26|11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manuel Cardoso Coelho e a senhorinha Carmen de Freitas Bastos.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Castelo Branco, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Djalma Dutra, 2, filho de Antônio Cardoso Coelho e de Dona Maria dos Prazeres Cardoso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, humanista, domiciliada nesta cidade e residente

a Trav. Mauriti, 363, filha de Alberto de Oliveira Bastos e de Dona Carmen de Freitas Bastos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6540—26|11—Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DESTA COMARCA

Citação com o prazo de 40 dias. O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas Estadual e Municipal por nomeação legal, etc..

Faz saber que a este Juizo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador, infra-assinado, que deve em aforamento à Francisca Carolina Macêdo Freitas, brasileira, de estado civil, profissão e domicílio ignorados, o terreno sito nessa cidade, à Trav. Barão do Triunfo, quarteirão 36, lote J, n. II, do Cód. Civil, pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido, se casada for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direito com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confessar o suplicado, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 15 de julho de 1953. (a.) Moura Palha. Despacho: em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A., cite-se por mandado no local do terreno aforado, se encontrado. Belém, 15 de julho de 1953. — (a.) Milton Melo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com teor do qual ficam os herdeiros conhecidos ou desconhecidos e os sucessores de Francisca Carolina Macêdo Freitas e seu marido, se casada for, citados para no prazo de dez dias que correrão em cartório, depois da publicação desse, a virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os trâmites legais até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIARIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 1953. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo.

(a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes.
(T. 6538—26|11—Cr\$ 140,00)

COMARCA DA CAPITAL

Edital de venda em hasta

pública

O Doutor João Bento de Souza, juiz de direito da Segunda vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da Vara de Herança Jacente desta Comarca de Belém do Pará, aos 21 de novembro de 1953. — (aa) Odón Gomes da Silva, escrivão — Dr. João Bento de Sousa, juiz de direito da segunda vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos, Interditos e ausentes.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle co-

nhecimento tiverem que no dia 15 de novembro do corrente ano, às 10 horas irá a público pregão de venda e arrematação os imóveis abaixo escritos pertencentes ao

espólio deixado por falecimento de José Guedes Peixoto:

— Terreno Edificado,

nesta cidade, à Travessa Benjamim Constant, nº trecho

compreendido entre as Ruas

28 de Setembro e Gaspar Viana, coletado sob o número 145, confinando de um lado

com o imóvel 143 que faz ângulo com a Rua Gaspar Viana

e os fundos dos imóveis de números 164 a 456 da Rua Gaspar Viana; todos de quem

de direito, medindo 7 metros e 45 centímetros de frente

por fundos irregulares, avaliado pela importância de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00).

Terreno edificado, nesta

cidade à Rua Gaspar Viana, entre as Travessas Benjamim Constant e Ruy Barbosa, coletado sob o número 470,

confinando de um lado com o imóvel número 472 e de

outro lado com o imóvel número 468, ambos de quem de

direito, medindo 4 metros e 50 centímetros por 13 metros e 65 centímetros de fundos,

avaliado pela importância de quinze mil cruzeiros

(Cr\$ 15.000,00). Quem pre

tender arrematar os imóveis

acima descritos deverá comparecer no dia, e hora acima indicada, à porta da sala das audiências no Palacete do

Estado (Forum), a fim de dar o seu lance ao porto de auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pa

gará à banca o preço de sua arrematação, assim como a

Carta de Arrematação e as comissões do escrivão e do porto

teiro. E para que se não alegue ignorância e chegue ao

conhecimento de todos, manda expedir o presente edital de venda em hasta pública que será afixado no lugar e

publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Be

lém do Pará, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 1953. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo.

(a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

(T. 6538—26|11—Cr\$ 140,00)

COMARCA DA CAPITAL

Edital de venda em hasta

pública

O Doutor João Bento de Souza, juiz de direito da Segunda vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da Vara de Herança Jacente

da Comarca de Belém do Pará, aos 21 de novembro de 1953. — (aa) Odón Gomes da Silva, escrivão — Dr. João Bento de Sousa, juiz de direito da segunda vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos, Interdi

tos e ausentes.

(Ext. Dias 26 e 31|11 e 10|12)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA

ANO VII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1953

NUM. 1.449

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.784

Proc. n. 1.782-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Bujarú.

O presidente do Partido Social Democrático, seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Bujarú, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Carlos Bezerra de Oliveira Pinon.

1.º Vice-Presidente — João de Deus Costa.

2.º Vice-Presidente — Antônio Peixoto.

3.º Vice-Presidente — Urbano Custódio da Silva Barros.

Secretário Geral — Adelino Antunes da Cruz.

1.º Secretário — Constâncio de Oliveira.

2.º Secretário — Francisco de Assis.

M E M B R O S : Teodomiro Costa, Artur Nazaré Cardoso, Edgar Ferreira Faro, José Maria Cardoso, Antônio Sombrairo, Felipe Honório Jordão, Pedro Honório Jordão, Pedro Lins Lameira, João Domingos, Paulo Ribeiro Gonçalves, Juvenal Augusto Ferreira, Simplicio Celestino, Lino Amaral, Saturnino Silva Moraes, Heraclito Urbano de Oliveira, Francisco de Assis (Santa Maria), Canuto Mendes, Manoel Lamego, Tomazia Fernandes, João Gomes Teixeira, Antônio Fernandes Sabino, José Pinheiro de Souza, Vicente Padre de Vasconcelos, Braz Gonçalves, João Raimundo Vitor da Conceição, Izidoro Marques, Alcides Manoel da Silva Barros, Vespaziano Lima, João Mendonça, Hezelito Jordão de Oliveira, Hamilton de Souza e Silva, Manoel Souza Farias, José Antônio de Amorim, Ana Pinheiro de Lima, Manoel Pinto, Antônio Mariano, Raimundo Felix, Antônio Borges de Mendonça, Maria Ferreira da Costa, Raimunda Ferreira, Luiz Paz de Castro, Luiz Viana de Oliveira, José Corrêa, Jerônimo Barros, Vicente Alves, Alexandre Guedes, Raimundo Freitas, Francisco Gomes de Mendonça, Apolônio Jesus Chermont, Alílio Gonçalves, Alílio Silva, Osvaldo Brito, Manoel Ribeiro Gonçalves, Afonso Ferreira da Silva, Damásio Gomes, Gonçalo Geraldo, Pedro Cirio Marinho e José de Araújo.

Isto posto:
Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao dito

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Magalhães Pinheiro, portador do título n. 16.460; Hilda Nunes Avelino, portadora do título n. 15.004; Haidée Monteiro 89.802; Honorato Cruz Monteiro, portador do título n. 24.965; José Pereira, portador do título n. 107.136; José Nogueira da Costa, portador do título n. 3.572; José da Silva Bentes, portador do título n. 5.630; Julia de Melo Rocha, portadora do título n. 1.496; Lucia da Cruz Valente, portadora do título n. 76.618; Licínia de Almeida Castro, portadora do título n. 106.546; Lourenço Santana Reis, portador do título n. 76.987; Osmar Pereira, portador do título n. 90.242; Obry Domingos dos Santos, portador do título n. 76.987; Osmar Pereira Reis, portador do título n. 40.665; Raimundo Gomes de Oliveira, portador do título n. 15.034; Sérgio Delgado de Moraes, portador do título n. 113.026; Antônio Guerreiro de Oliveira, portador do título n. 453. E, para constar, mandei passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona — Belém, 23 de novembro de 1953. — José Sarmanho, escrivão Eleitoral interino.

Belém, 19 de novembro de 1953.

(aa) Curcino Silva, presidente — Milton Leão de Melo — Relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui

presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos:

Artur Fernando Câmara, Manoel Nortino Rodrigues Sodré, Maria Itália Rodrigues, Maria Izabel Pinto, Santos Reis Andrade, Thereza de Jesus de Leão, Guiilhon e Zenobia Gomes Vasconcelos. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de novembro de 1953.

(a) José Sarmanho, Escrivão Eleitoral interino.

Substituição de Título

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora os eleitores:

Aarão Benchimol, portador do título n. 7.752; Alberto Odorico de Mesquita, portador do título n. 68.387; Ana Augusta Borralla de Medeiros, portadora do título n. 910; Antônio Augusto Tente, portador do título n. 58.394; Antônio Vitorino Ribeiro Marques, portador do título n. 2.411; Aracy de Medeiros Pinheiro, portadora do título n. 15.609; Carlos Alberto Burlamaqui da Cunha, portador do título n. 86.235; Carlos de Jesus Freitas, portador do título n. 35.611; Cirene Marques de Oliveira, portadora do título n. 89.198; Dario de Andrade Mendes Barreto, portador do título n. 31.538; Domingos Jaime Pereira de Castro, portador do título n. 43.400; Edgar

receptora os eleitores: Alice Cardoso Freire da Silva, portadora do título n. 1.364; Eugênio Conte, portador do título n. 60.072; Francisco Gaspar da Rocha, portador do título n. 59.215; José Pereira da Silva, portador do título n. 37.845; Guilherme Mac-Cullick, portador do título n. 10.550; Matias Pimenteiro de Melo, portador do título n. 55.825; Maria Aurelia da Paz, portadora do título n. 1.432; Osvaldo José Lima da Mota, portador do título n. 41.010; Pedro Francisco de Barros, portador do título n. 67.436; Raymundo Garcez de Medeiros, portador do título n. 2.748; Renée Lopes Nunes, portadora do título n. 16.913; Ruth Cardoso Freire da Silva, portadora do título n. 3.698 e Veriano da Mata Lobato, portador do título n. 66.214. E, para constar, mandei passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona — Belém, 23 de novembro de 1953. — José Sarmanho, escrivão Eleitoral interino.

Substituição de Título

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa

receptora os eleitores:

Alice da Silva Maia, portadora do título 16.851; Almir Nelson de Oliveira, portador do título n. 94.385; Aurora Otero Ribeiro, portadora do título n. 14.839;

Carlos Francisco Pereira, portador do título n. 58.682; Clarice Paixão Prado, portadora do título n. 81.321; Floriano Benedito da Silva, portador do título n. 96.046; Francisco Xavier dos Santos, portador do título n. 30.971; Francisco Sotero de Almeida, portador do título n. 13.385; João Imbiriba Guerreiro, portador do título n. 16.801; José de Lima Paraguassú, portador do título n. 63.742; Lauro Reis de Almeida, portador do título n. 67.666; Lucíola Pereira da Rocha, portadora do título n. 51.968; Luiz Gonzaga Vergoza, portador do título n. 90.241; Maria Araújo Mathias, portadora do título n. 77.929; Maria Gomes de Mello, portadora do título n. 90.669; Maria Leite da Silva, portadora do título n. 87.030; Maria de Nazaré Evangelista, portadora do título n. 47.901; Raimundo Silva Santos, portador do título n. 40.457; Reinaldo Antônio de Sales Rezende, portador do título n. 81.032 e Wilson Lopes de Paula, portador do título n. 83.863. E,

para constar, mandei passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª

Zona — Belém, 23 de novembro de 1953. — José Sarmanho, escrivão Eleitoral interino.

Substituição de Títulos

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa

receptora os eleitores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELEM — QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1953

NUM. 183

**GABINETE
DO PREFEITO
ATOS E DECISÕES**

DECRETO N. 5.775
 O Prefeito Municipal de Belém resolve:
 conceder, nos termos do art. 1º, da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1942, ao Sr. José Pessoa Rodrigues, subtenente do Corpo Municipal de Bombeiros, seis (6) meses de licença especial correspondente ao primeiro decênio de serviços ininterruptamente prestados ao Município de Belém, observando-se, porém, o disposto no art. 6º, da referida lei.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.
 Secretaria da Prefeitura, 18 de novembro de 1953.

Osvaldo Melo
 Secretário Geral

DECRETO N. 5.776
 O Prefeito Municipal de Belém resolve:
 licenciar por quatro (4) meses, a contar de 1/12/53 a 1/4/54, o Sr. Dr. Emídio Pereira de Albuquerque, titular efetivo do cargo isolado de médico-assistente — padrão U, lotado no Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência, para fazer um curso de especialização no Hospital de Clínica de São Paulo, percebendo integralmente os vencimentos do cargo de que é titular.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.
 Secretaria da Prefeitura, 24 de novembro de 1953.

Osvaldo Melo
 Secretário Geral

DECRETO N. 5.777
 O Prefeito Municipal de Belém resolve:
 remover "ex-ofício", nos termos dos arts. 72 e 73, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência, para o Cemitério de Santa Izabel, o ocupante efetivo do cargo da classe F, da carreira de Servente, o Sr. Ubirajara Antônio Galhardo.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.
 Secretaria da Prefeitura, 24 de novembro de 1953.

Osvaldo Melo
 Secretário Geral

DECRETO N. 5.778
 O Prefeito Municipal de Belém resolve:
 exonerar, nos termos do art. 92, § 1º, alínea c), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do cargo isolado de Almoxarife — padrão O, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e As-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

to-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do cargo de Escrivente, classe F, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência, o Sr. Jofre Corrêa da Luz.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.
 Secretaria da Prefeitura, 24 de novembro de 1953.

Osvaldo Melo
 Secretário Geral

DECRETO N. 5.779

O Prefeito Municipal de Belém resolve:
 nomear, nos termos do art. 15, item V, combinado com os arts. 88 e 89, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Raimundo Lopes de Sousa, para exercer, em substituição, com todas as vantagens, o cargo isolado de Porteiro — padrão N, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência, enquanto durar o impedimento do titular efetivo Sr. Jaime de Magalhães Borba.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.
 Secretaria da Prefeitura, 24 de novembro de 1953.

Osvaldo Melo
 Secretário Geral

DECRETO N. 5.780

O Prefeito Municipal de Belém resolve:
 nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o ex-tranumérico Luciano Tavares da Silva, para exercer efetivamente o cargo da classe D, inicial da carreira de Servente, lotado no Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência, na vaga aberta com a exoneração de Norberto da Silva Amaral.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.
 Secretaria da Prefeitura, 24 de novembro de 1953.

Osvaldo Melo
 Secretário Geral

DECRETO N. 5.781

O Prefeito Municipal de Belém resolve:
 exonerar, nos termos do art. 92, § 1º, alínea c), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do cargo isolado de Almoxarife — padrão O, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e As-

sistência, Oscarina dos Anjos Pereira.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.
 Secretaria da Prefeitura, 24 de novembro de 1953.

Osvaldo Melo
 Secretário Geral

DECRETO N. 5.782

O Prefeito Municipal de Belém resolve, nos termos do art. 15,

item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Madalena Carvalho, para exercer efetivamente o cargo isolado de Almoxarife — padrão O, lotado no Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência, na vaga aberta com a exoneração de Oscarina dos Anjos Pereira.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.
 Secretaria da Prefeitura, 24 de novembro de 1953.

Osvaldo Melo
 Secretário Geral

DECRETO N. 5.783

O Prefeito Municipal de Belém nomear, nos termos do art. 15,

Ata da sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura

Aos vinte e três dias de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, presentes todos os Srs. Vereadores, com exceção do Sr. Vereador Isaias Pinho, foi aberta à sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Com a palavra o Sr. Vereador Felinto Lobato requeceu ao Sr. Prefeito que informasse: 1) Se o terreno de Avenida 15 de Agosto, onde foi construído o edifício Importadora era anteriormente propriedade da Prefeitura, e, em caso afirmativo, se foi o mesmo doado ou vendido à mesma. 2) A remessa do ato legislativo ou administrativo pelo qual o referido terreno passou ao domínio da empresa Importadora de Ferragem. Na 1ª parte da ordem do dia, foram lidos os pareceres aos processos n. 40, 259, 349 e 396. Em seguida foram aprovados por unanimidade os requerimentos n. 534, 535, 536, 537 e 538. Na 2ª parte da ordem do dia, em discussão única foi rejeitado o processo. Em discussão única o processo 346, ouviu-se o Sr. Vereador Alvaro Almeida, que justificou o seu voto contrário. O Sr. Vereador Luiz Mota defendeu e pede a devolução para a Comissão de Justiça, para a publicação do edital. Em seguida o Sr. Vereador Alberto Nunes pede o adiamento do mesmo por 48 horas, o que foi rejeitado, e o mesmo Sr. Vereador pede para que o processo volte à Comissão de Justiça, para corrigir todas as irregularidades, o que foi aprovado por maioria de votos. Em discussão única o processo 400, o Sr. Vereador Alvaro Almeida mostra as irregularidades encontradas no referido processo e acha que não deve conceder o afastamento. Pôsto o referido em votação, foi o mesmo rejeitado por maioria de votos. Passando à 1ª discussão o processo 332, usou a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes, que justificou o seu voto contrário à aprovação. Em seguida o Sr. Vereador Luiz Mota defendeu, o que foi aprovado por maioria de votos. E, às 14:30 horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2º Secretário, mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Ata da sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura

Aos vinte e três dias de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, presentes todos os Srs. Vereadores, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

(a.a) Filomeno Melo, Presidente. Lauro Melo, 1º Secretário. Felinto Lobato, 2º Secretário.

Ata da sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura

Aos vinte e três dias de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, presentes todos os Srs. Vereadores, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

(a.a) Filomeno Melo, Presidente. Lauro Melo, 1º Secretário. Felinto Lobato, 2º Secretário.

Ata da sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura

Aos vinte e três dias de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, presentes todos os Srs. Vereadores, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

(a.a) Filomeno Melo, Presidente. Lauro Melo, 1º Secretário. Felinto Lobato, 2º Secretário.

Ata da sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura

Aos vinte e três dias de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, presentes todos os Srs. Vereadores, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

(a.a) Filomeno Melo, Presidente. Lauro Melo, 1º Secretário. Felinto Lobato, 2º Secretário.

Ata da sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura

Aos vinte e três dias de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, presentes todos os Srs. Vereadores, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

(a.a) Filomeno Melo, Presidente. Lauro Melo, 1º Secretário. Felinto Lobato, 2º Secretário.

Ata da sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura

Aos vinte e três dias de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, presentes todos os Srs. Vereadores, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

(a.a) Filomeno Melo, Presidente. Lauro Melo, 1º Secretário. Felinto Lobato, 2º Secretário.

Ata da sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura

Aos vinte e três dias de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, presentes todos os Srs. Vereadores, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

(a.a) Filomeno Melo, Presidente. Lauro Melo, 1º Secretário. Felinto Lobato, 2º Secretário.

Ata da sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura

Aos vinte e três dias de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, presentes todos os Srs. Vereadores, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

(a.a) Filomeno Melo, Presidente. Lauro Melo, 1º Secretário. Felinto Lobato, 2º Secretário.

Ata da sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura

Aos vinte e três dias de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, presentes todos os Srs. Vereadores, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

(a.a) Filomeno Melo, Presidente. Lauro Melo, 1º Secretário. Felinto Lobato, 2º Secretário.

Ata da sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura

Aos vinte e três dias de novembro de mil novecentos e cinquenta e três, presentes todos os Srs. Vereadores, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

(a.a) Filomeno Melo, Presidente. Lauro Melo, 1º Secretário. Felinto Lobato, 2º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELEM

DIARIO DO MUNICIPIO

2

etros trechos. Em seguida o Sr. Vereador Alberto Nunes requereu: 1.º — Ao Sr. Delegado de trânsito que estude a possibilidade de ser criada uma linha de ônibus até Terra Firme; 2.º — Ao Diretor do D.E.A no sentido de mandar colocar uma torneira pública na segunda de Queluz; 3.º — Solidicando o cumprimento da lei n. 1.882. Na primeira parte da Ordem do Dia foram aprovados, por unanimidade, os requerimentos: 532 e 533. Na segunda parte, os processos n. 463 e 442, foram unanimemente aprovados. O processo n. 409 foi chamado à ordem pela Mesa, pedido do Sr. Vereador Alvaro Almeida, o mesmo acontecendo ao processo n. 424. Os processos n. 400 e 392 foram adiados por 48 horas. Em discussão o processo n. 478, ouviu-se o Sr. Vereador Filomeno Melo para requerer dispensa de interstícios para o mesmo. Contrários a este requerimento fizéram-se ouvir os Srs. Vereadores Alberto Nunes e Mario Nepomuceno. Em votação, verificou-se o empate de 4 votos, sendo aprovado pelo voto de ministro do Sr. Presidente. Em discussão única o processo em referência.

(a.a.) Filomeno Melo, Presidente.
Lauro Melo, 1.º Secretário. Felinto Lobato, 2.º Secretário.

rencia, submetido a Plenário art. 1.º ouviu-se o Sr. Vereador Mario Nepomuceno que, após manifestar-se contrário, declarou não ter conhecimento do projeto. Sendo aprovado este artigo por maioria. Os arts. 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10, também foram aprovados por maioria. Em discussão o art. 11, o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda a qual foi aprovada. Os arts. 12 e 13, foram aprovados por maioria. O Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda ao art. 14 a qual, entretanto, foi rejeitada. O art. 15 foi aprovado por maioria. Uma emenda apresentada pelo Sr. Vereador Alvaro Almeida ao art. 16 foi rejeitada por maioria, sendo aprovado o artigo com a sua redação original. E, às 11.10 horas, foi encerrada sessão, tendo eu, 2.º Secretário, mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, 20 de novembro de 1953.

(a.a.) Filomeno Melo, Presidente.
Lauro Melo, 1.º Secretário. Felinto Lobato, 2.º Secretário.

Amanajás, Acindino Campos, Célio Lobato, Ismael de Araújo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Rui Parijós, Pedro Paes, Efraim Bentes, Humberto de Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Cunha Coimbra, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa e João Camargo, depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu inicio aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Não existindo expediente sobre a essa, e nem matéria em pauta para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a segunda parte anunciando a votação das emendas apresentadas ao projeto de lei que dá nova organização à Justiça do Estado do Pará. A essa altura, o Senhor Deputado Cunha Coimbra convidou o Senhor Deputado Fernando Magalhães, Segundo Secretário, a assumir a Presidência, em virtude de ter necessidade de se ausentar de plenário. Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Fernando Magalhães colocou em votação a emenda número sessenta e três, a qual foi aprovada. A seguir, foram aprovados os quatro primeiros artigos referentes à emenda número sessenta e quatro. Colocado em votação o artigo da emenda número sessenta e quatro que trata das atribuições do Juiz de Paz, o Senhor Deputado Silvério Sirotheau Corrêa manifestou-se contrário aos itens sétimo, oitavo e nono, declarando que esses itens iam além do que determina a Constituição Política do Estado. O Senhor Deputado Armando Mendes, usando da palavra pela ordem, solicitou que a votação do referido artigo fosse feita item por item, no que foi atendido, tendo sido aprovados os itens primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, décimo e décimo primeiro, sendo rejeitados os itens sétimo, oitavo e nono. A seguir, foi aprovada a sub-emenda referente ao Capítulo dos Escrivães de Paz, ficando prejudicado o último artigo da emenda número sessenta e quatro. Foi também rejeitada a sub-emenda à emenda número sessenta e quatro. Após, foram aprovados os artigos, parágrafos e itens referentes aos Capítulos primeiro, segundo e terceiro do Título "Do Ministério Público". A essa altura, estando presente em plenário o Senhor Deputado Silvio Meira, terceiro Vice-Presidente, foi este parlamentar convidado a assumir a Presidência. O Senhor Deputado Silvio Meira, assumindo a Presidência continuou a votação da emenda de sua autoria referente ao Título "Ministério Público", sendo aprovados os Capítulos quinto e sexto. O Senhor Deputado Armando Mendes, solicitando a palavra pela ordem, pediu que fosse colocada em votação a emenda número cinquenta e três, de sua autoria. Em atendimento à solicitação, a Presidência colocou em votação a referida emenda, a qual foi aprovada. A seguir, foram aprovados os Capítulos sétimo a décimo sétimo, referentes ao Ministério Público, assim como as emendas número dezoito, e vinte, de autoria do Senhor Deputado Silvio Meira. O Senhor Deputado Augusto Corrêa retirou a emenda de número seis, de sua autoria. Esgotada a hora regimental, foi a sessão encerrada às onze horas e quarenta e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia imediato, às dez horas, para continuação de votação das emendas apresentadas ao projeto de lei que dá nova organização à Justiça deste Estado, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezenove de novembro de mil novecentos e cinquenta e três.

(aa) Abel Martins e Silva, presidente — Fernando Rebelo Magalhães e Rui Mendonça.

Ata da octogésima terceira sessão extraordinária da Assembléia, em dezenove de novembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Silvério Sirotheau Corrêa, Elísio Pessoa de Carvalho, Mendonça Vergolino, Rui Barata, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Célio Lobato, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Rui Parijós, Pedro Paes, Efraim Bentes, Humberto de Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Cunha Coimbra, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa e João Camargo, depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu inicio aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou apenas de um ofício circular do Senhor Francisco Tembra comunicando haver sido nomeado para Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado Reis Ferreira, que continuou o seu discurso interrompido na sessão anterior, sobre a heveacultura. A certa altura do seu discurso, a Presidência an-

DIARIO DA ASSEMBLÉIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

T I T U L O

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário em reunião de 19-11-53,

RESOLVE:

de acordo com o art. 161 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado, EFETIVAR, com fundamento no art. 120 da Constituição Política do Estado, Cila Mota da Silva, datilógrafo, padrão M, da Secretaria desta Assembléia.

Belém, 19 de novembro de 1953.

Abel Martins e Silva
Presidente
Augusto Pereira Corrêa
1.º Secretário
Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário

Ata da octogésima terceira sessão extraordinária da Assembléia, em dezenove de novembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Silvério Sirotheau Corrêa, Elísio Pessoa de Carvalho, Mendonça Vergolino, Rui Barata, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Célio Lobato, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Rui Parijós, Pedro Paes, Efraim Bentes, Humberto de Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Cunha Coimbra, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa e João Camargo, depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu inicio aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou apenas de um ofício circular do Senhor Francisco Tembra comunicando haver sido nomeado para Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado Reis Ferreira, que continuou o seu discurso interrompido na sessão anterior, sobre a heveacultura. A certa altura do seu discurso, a Presidência an-

ciou estar esgotado o tempo que lhe era permitido pelo Regimento Interno para terminar a sua oração iniciada na sessão anterior, ou sejam quinze minutos. Dessa modo, o orador pediu nova inscrição para poder então terminar o seu discurso em outra oportunidade. Seguiu-se com a palavra o Senhor Deputado José Maria Chaves, que se referiu a um artigo de autoria do Senhor Brazão e Silva, publicado no matutino "Folha do Norte", em sua edição do dia dezenove do corrente mês, sobre o problema da carne verde em nosso Estado. Depois de ler vários trechos do referido artigo, a fim de que os mesmos constassem dos Anais desta Casa, teceu o orador várias considerações em torno do problema da carne verde em nossa capital. Entretanto, o Senhor Deputado José Maria Chaves não chegou a concluir o seu discurso, em virtude da Presidência ter anunciado estar esgotada a hora regimental, ficando então de terminar a sua oração na reunião imediata. O Senhor Deputado Rui Barata encaminhou à Mesa, sem discurso, três requerimentos solicitando informações ao Chefe do Poder Executivo sobre as unidades de ensino primário estadual existentes nos Municípios de Oriximiná, Afuá e Óbidos. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Primeiro Secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números duzentos e oitenta e um, trezentos e quinze, cento e oitenta e seis, duzentos e setenta, cento e cinquenta e quatro, cento e cinquenta e seis e cento e vinte e cinco. A seguir, o Senhor Deputado João Camargo, em longa justificativa, apresentou um projeto de lei autorizando o Poder Executivo a dispensar a verba de dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros para término da construção de quarenta escolas rurais no interior do Estado. Após, foi aprovado, sem discussão o requerimento de autoria da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, convocando os Senhores Secretários de Obras, Terras e Viação e o de Produção, para prestarem esclarecimentos à esta Assembléia, sobre terras situadas no rio Jeju, município do Guamá. A Presidência observou que não existia Secretário de Produção, tendo o Senhor Deputado Humberto de Vasconcelos declarado que o Departamento de Produção estava subordinado à Secretaria de Eco-